



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 14 de Maio de 2024 - Edição nº 653

SUMÁRIO

- Edital de Audiência Pública Nº 002/2024: "Para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 068: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 069 [NC: 05080002]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49,927.03 ///QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS, TRES CENTAVOS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 070 [NC: 05130001]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30,000.00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências."
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 344CE469C9-D58347202F-260058C49D-0F62F2D235



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
Fone/Fax: (77) 3461-1075

Edital de Audiência Pública

Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convocar a todos os cidadãos do município a participarem da audiência pública prevista para ser realizada no próximo dia 22 do mês em curso, com início às 10h30 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Bom Jesus da Serra, em 14 de maio de 2024.


JORNANDO VILASBOAS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 068

Maio / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
319004-1660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.033,00
Total da Modalidade:	0,00	1.033,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,00	0,00
Total da Modalidade:	1.033,00	0,00
Total da Ação:	1.033,00	1.033,00
Total da Unidade:	1.033,00	1.033,00
Total Geral:	1.033,00	1.033,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 8 de Maio de 2024


JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 069 [NC: 05080002]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.927,03 ///QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS, TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	
449051 - 1600.0000 OBRAS E INSTALACOES	49.927,03
Soma da Unidade:	49.927,03
Total:	49.927,03

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	
449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	49.927,03
Soma da Unidade:	49.927,03
Total:	49.927,03

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 8 de Maio de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 070 [NC: 05130001]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total:	30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total:	30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 13 de Maio de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.265.251/0001-40**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. I, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de fornecedor exclusivo para aquisição de 02 Motores de veículos marca Volkswagen, modelo Gol, para atender à necessidade de reparo dos veículos de propriedade do Município de Bom Jesus da Serra/BA, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.265.251/0001-40

Prazo de Vigência: A partir da Data da assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 04 de abril de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 - 4/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 003/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA CNPJ nº 13.265.251/0001 - 40 – OBJETO: Contratação de fornecedor exclusivo para aquisição de 02 Motores de veículos marca Volkswagen, modelo Gol, para atender à necessidade de reparo dos veículos de propriedade do Município de Bom Jesus da Serra/BA; Data do Contrato: 04/04/2024; Prazo: 04/07/2024; Valor do Contrato: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 04 de abril de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **TAMIRES DIAS ALMEIDA, CPF 085.123.645-64**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Francisco José Ventura de Matos, nº 6, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: TAMIRES DIAS ALMEIDA, CPF sob o nº 085.123.645-64

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de março de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 - 3/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – TAMIRES DIAS ALMEIDA CPF nº 085.123.645-64 – OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Francisco José Ventura de Matos, nº 6, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 01/03/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de março de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **NEUMA GONÇALVES FERNANDES, CPF 554.709.635-00**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer, localizado na Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 126, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: NEUMA GONÇALVES FERNANDES, CPF sob o nº 554.709.635-00

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de março de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 - 3/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 007/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – NEUMA GONÇALVES FERNANDES CPF nº 554.709.635-00 – OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer, localizado na Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 126, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 01/03/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de março de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.